



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 276/21

Fis 02

MA

Ofício nº 354/2021/PGM

Vilhena/RO, 3 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

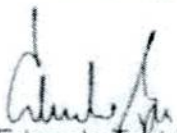
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis. para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.273/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 429.397,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 276

Projeto de Lei nº 6.274/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.778.343,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 277

Projeto de Lei nº 6.275/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.549.858,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 278

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 06/12/2021
Hora 10:00

MA

for



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.273 /2021

Mensagem

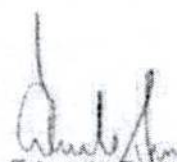
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 429.397,20** (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMED**, visando o pagamento de reequilíbrio econômico e financeiro referente a obra da Escola do Bairro Embratel, reajuste e restituição da Obra da Escola José Paulo Paes e o pagamento de transporte escolar para o encerramento do ano letivo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

fs

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.273, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
429.397,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 429.397,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil		
1236500061.197 – Construção de Escola de Educação Infantil		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	196.365,53
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental		
1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	195.168,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	37.863,67
TOTAL.....	R\$	429.397,20

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

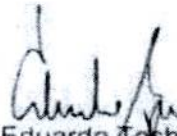
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental		
1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	100.768,33
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação		
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$	9.960,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	91.717,00

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 276/21
Fls 04
for

1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal		
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$	2.800,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	1.415,51
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	267,30
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	454,83
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	202.014,23
 TOTAL.....	R\$	429.397,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO DE CONTRATOS

Descrição da Obra: Construção de ensino fundamental padrão FNDE 6 salas
Proc. Adm. 1590/2019 - Contrato 093/2019
Vilhena - RO
Município: Prefeitura Municipal de Vilhena-RO
Contratante: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA
Contratada:
Abertura de Licitação: 12/06/2019

DATA DA NF	Nº	HISTÓRICO	Período	VALOR	DEFASAGEM	ÍNDICES	R (%)	R (Valor da parcela de reajustamento)	SITUAÇÃO
			de	R\$	Ano (dias)	10 (jul/2019)	11 (jul/2020)		
Escola 6 Salas									
11/09/19	29	1ª MEDIÇÃO	24/07/2019	106.635,77	85	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
24/10/19	33	2ª MEDIÇÃO	06/08/2019	139.687,17	112	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
12/11/19	35	3ª MEDIÇÃO	03/10/2019	485.813,36	148	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
19/12/19	41	4ª MEDIÇÃO	09/11/2019	507.570,87	188	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
03/02/20	02 e 03	5ª MEDIÇÃO	19/12/2019	179.587,24	226	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
08/10/20	028	6ª MEDIÇÃO	25/01/2020	585.334,48	331	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
18/08/20	24	1ª MEDIÇÃO ADITIVO	01/07/2020	231.711,57	427	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
22/09/20	25	2ª MEDIÇÃO ADITIVO	13/08/2020	115.711,13	450	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
17/12/20	31	7ª MEDIÇÃO	01/07/2020	380.689,98	541	2.854,9839	2.780,0678	Menor que 1 ano	PAGO
TOTAL DE MEDIÇÕES:				2.735.631,87		TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS:			
						R\$ 28.816,19			

Saldo a pagar: R\$ 28.816,19

Data da NF	Data em que a Nota Fiscal foi emitida - Não é considerada para o cálculo	
Nº	Número da Nota Fiscal emitida pela empresa	
Histórico	Nome da medição, podendo ser única, parcial ou final	
Período	Período da Medição, no a coluna A, define a data de contagem do Reajustamento	
Valor (R\$)	Valor da Nota Fiscal, preço inicial	
Defasagem em dias (Atd)	Dias decorridos entre o pedido e a última data do período da medição	
Defasagem em anos (Ata)	Anos decorridos entre o pedido e a última data do período da medição	
10	Índice acumulado da data do pedido (12 junho de 2019) - Fonte: http://www.portalbrasil.net/nc.htm	
11	Índice final do primeiro ano (12 junho de 2020)	

$$R = \frac{(I_n - I_0)}{I_0} \times R\$$$

Não cabe correção
Correção junho de 2019 à junho de 2020

Thiago Douglas Bordignon Barasuel
Engenheiro Civil/Fiscal de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Reequilíbrio financeiro construção 6 salas de aula EMBRATEL Proc.
544/2018.

Considerando o pedido da empresa de reequilíbrio financeiro da obra.

Considerando o lapso temporal entre a licitação e a presente data.

Considerando que tal lapso temporal ocorreu por responsabilidade única e exclusiva da falta de repasse de recursos financeiros por parte da concedente do convênio, posteriormente foi distratado tal convenio conforme decisão desta municipalidade.

Considerando o contrato nº 76/2018 firmado entre o município de Vilhena e a empresa Hélio Tsuneo Ikino EIRELI – EPP, onde na cláusula terceira – do preço e condições de pagamento e Sub cláusula sétima, onde permitisse o equilíbrio econômico-financeiro.

Considerando o interesse publico na conclusão da obra.

Considerando o princípio da agilidade, onde mantendo a empreiteira, o prazo de elaboração de planilhas e licitação será suprimido.

Considerando o princípio da economicidade pois o custo de uma nova licitação e a atualização da planilha dão valor superior ao valor requerido pela empresa.

Seguindo a orientação sobre reequilíbrio de obras do Senhor André Pachioni Baeta auditor do Tribunal de Contas da União temos:

O valor inicial de cada item já com o desconto da empresa. Valor esse chamado daqui em diante de Vi.

A seguir temos a variação do período, ou seja, o valor do SINAPI na abertura do envelope (março de 2018), aos dias atuais (setembro de 2021), a diferença entre estes dois valores chamaremos de Δ .

O valor inicial receberá o acréscimo das bonificações e despesas indiretas (BDI) inicial apresentado pela empresa ou seja 22%, o resultado será conhecido como custo antigo.

A diferença entre o SINAPI de março de 2018 e o SINAPI de setembro de 2021, receberá o acréscimo das bonificações e despesas indiretas (BDI) diferenciada, ou seja, 17,26%, neste BDI foram subtraídos o lucro, seguros e garantia, o resultado dessa multiplicação será conhecido como custo da diferença.

Somando o custo antigo com o custo da diferença teremos o custo reequilibrado.

Multiplicando o custo do reequilíbrio com coeficiente teremos o subtotal.

A fim de clareza, segue exemplo.

SEMED

RECEBIDO:
/tdb

___/___/___

ÀS: ___: ___

POR: _____

13

CAIXA

PREÇOS DE INSUMOS

Página: 3 / 148

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 03/2018

Pesquisa: IBGE

Localidade: PORTO VELHO

Encargos Sociais Desonerados(%) Horista: 90,66

Mensalista: 50,78

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	5,71
00034441	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	6,08

CAIXA

PREÇOS DE INSUMOS

Página: 3 / 147

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 09/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: PORTO VELHO

Encargos Sociais Desonerados(%) Horista: 86,45

Mensalista: 47,90

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	12,79
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	C	11,08

Cópia da planilha SINAPI de SETEMBRO de 2021 (último SINAPI divulgado)

O item aço CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO é pago por kg e custava em março de 2018 R\$ 12,79 (Doze Reais e Setenta e Nove Centavos).

O valor que a empresa orçou na licitação foi de R\$ 4,93 (Quatro reais e Noventa e Três Centavos). Este é o valor inicial Vi.

∴ Temos:

Vi = R\$ 4,93

Δ = SINAPI SETEMBRO de 2021 – SINAPI MARÇO de 2018

Δ = R\$ 12,79 – R\$ 5,71

Δ = R\$ 7,08.

Da parte das bonificações e despesas indiretas (BDI) temos dois valores:

O inicial proposto pela empresa na licitação, ou seja, 22%, como demonstrado a seguir:

SEMED

RECEBIDO:

\tdb

ÀS: ____ : ____

POR: _____

93.

ITEM	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00
S	Seguros	0,80
G	Garantias	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	Lucro	2,28
I	Impostos/Tributos	11,65
ISS	Impostos Sobre Serviços	3,50
PIS	Programa de Integração Social	0,65
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00
CPRB	Contribuição Previdenciária	4,50

FÓRMULA DO BDI

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 - L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

$$I = ISS + PIS + COFINS + CPRB$$

BDI = 22,00 %

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

SEMED

RECEBIDO:
/ / tdb

ÀS: :

POR:

Fls. 06-90
Proc. n. 236131
Câmara Municipal de Vilhena



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Temos o segundo BDI, da variação:

ITEM	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00
S	Seguros	
G	Garantias	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	Lucro	
I	Impostos/Tributos	11,65
ISS	Impostos Sobre Serviços	3,50
PIS	Programa de Integração Social	0,65
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00
CPRB	Contribuição Previdenciária	4,50

FÓRMULA DO BDI

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 - L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

$$I = ISS + PIS + COFINS + CPRB$$

BDI = 17,26 %

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

∴ Temos:

BDI inicial = 22,00 %

BDI da variação = 17,26%

Com isso temos:

Custo antigo = Vi * (1 + BDI inicial)

Custo antigo = R\$ 4,93 * (1 + 22%)

Custo antigo = R\$ 6,01

Custo da diferença = Δ * (1 + BDI da variação)

SEMED

RECEBIDO:

\tdb

ÀS: ____: ____

POR: _____

93



**PREFEITURA DE
VILHENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**

Custo da diferença = R\$ 7,07 * (1 + 17,26%)

Custo da diferença = R\$8,30

Somando os dois custos temos o custo atual do item.

∴ temos:

Custo Atual: R\$ 6,01 + R\$ 8,30 = R\$ 14,31 (Quatorze reais e Trinta e Um Centavos)

Este custo multiplicado ao quantitativo teremos o custo final de cada item.

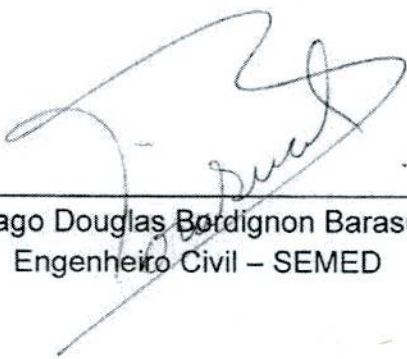
Por fim, seguindo este pensamento para todos os itens que ainda não foram executados chegamos no valor de R\$ 1.048.049,43 (Um Milhão Quarenta e Oito Mil Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), antes desse reequilíbrio financeiro o valor restante a pagar da obra era de R\$ 761.816,99 (Setecentos e Sessenta e Um mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ou seja, o valor do reequilíbrio financeiro corresponde a R\$ 286.232,44 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Tal procedimento foi realizado para todos os itens da planilha, o custo final com o executado acrescido deste reequilíbrio é menor que o custo de uma nova licitação, demonstrando a vantajosidade da proposta.

O pleito de reajuste da planilha fica alterado para a data de setembro de 2022. Era o que tínhamos.

22/11/2021


Thiago Douglas Bordignon Barasuol
Engenheiro Civil – SEMED

SEMED

RECEBIDO:
/tdb

ÀS: ____

POR: _____



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação/SEMED

SETOR DE TRANSPORTE

Memorando N°2751 /2021/SEMED

Vilhena, 03 de dezembro de 2021.

DE: Setor de transporte Escolar
PARA: Contabilidade

Assunto: Termo de Adesão n°33/PGE-2020

Trata-se o presente do termo de adesão n°33/PGE-2020 que tem como objetivo repassar recursos para o município de Vilhena-RO, visando a realização de despesas com TRANSPORTE ESCOLAR, para atender os alunos da rede pública de ensino residente na zona rural do referido município, conforme disposto no plano de aplicação.

Considerando a lei estadual n°4.426/2018, que institui o programa estadual de transporte escolar compartilhado ir e vir e regulamentada por meio do decreto estadual n°24.490/2020 e demais legislações pertinentes;

Considerando o Decreto n°26.134, de 17 de junho de 2021 que dispõe sobre o implemento de ações para o enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto n°25.859, de 6 de março de 2021 nos artigos 11e 12 que versa sobre o retorno das atividades escolares presenciais regulares na rede estadual, municipal e privada.

Considerando que o repasse ao município do termo de adesão n°33/PGE-2020, para o ano de 2021, seria de **04** (quatro) parcelas no valor de **686.398,33**, totalizando **2.745.593,32**, esse seria o valor repassado ao município, mas devido a pandemia do covid-19, será repassado ao município somente **02**(duas) parcelas de **686.398,33**, totalizando **1.372.796,66**.

Diante do exposto, vimos por meio deste informar a este departamento de contabilidade que será cancelado pelo estado **2 (duas)** parcelas do termo de adesão n°33/PGE-2020, devido as aulas presenciais terem ficado parado no primeiro e segundo semestre do ano em curso, devido a pandemia do covid-19, e as escolas terem as suas atividades retomadas somente no dia

AA

30/08/2021, ficando assim o estado responsável em passar somente 50% do recurso acordado no plano de aplicação e no termo de adesão n°33/PGE-2020.

Diante do exposto e considerando os empenhos já realizados, solicitamos que sejam disponibilizados em orçamento próprio o valor correspondente a 05 (cinco) dias de trabalho do transporte escolar, para conclusão do ano letivo em curso.

Sem, mas nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Edson Gonçalves Ramos Filho
Secretaria de Transportes Escolares
SEMED